

Regulamento

1. DO CONCURSO

- 1.1. O “(re):pensa - criando visões artísticas de futuros desejáveis” é uma realização da Akarui (organização da sociedade civil de interesse público) e da Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (BPBES) - doravante denominadas ORGANIZAÇÃO -, viabilizada pelo apoio do Centre for Complex Systems in Transition (CST) da Universidade Stellenbosch (África do Sul) e da Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (IPBES), através de financiamento da Agência Ambiental da Noruega.
- 1.2. Por meio desta proposta, buscamos oferecer à juventude oportunidades de (i) desenvolver e comunicar seus ideais de futuros desejáveis para a humanidade e o planeta Terra através do presente CONCURSO; e (ii) obter maior entendimento e compreensão da atualidade, por meio da familiarização e engajamento com os materiais produzidos pela Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (BPBES) e pela Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (IPBES).
- 1.3. Para tanto, além do CONCURSO, será promovida uma série de eventos virtuais (encontros, bate-papos, lives) a critério e conveniência da ORGANIZAÇÃO, conforme agenda a ser divulgada oportunamente, em seus canais de comunicação.

2. DOS TRABALHOS

- 2.1. Os trabalhos devem consistir em manifestações artísticas ou criativas elaboradas de forma coletiva, a serem enviadas em formato de vídeo com, no máximo, 7 (sete) minutos de duração. Não serão aceitos vídeos cuja duração ultrapasse o tempo indicado.
- 2.2. Serão aceitos quaisquer tipos de manifestações artísticas ou criativas (ex. poesia, prosa, música, instalações, artes visuais,

www.akarui.org.br/re-pensa

e-mail: repensa.futuros@gmail.com

Instagram e Twitter: [@repensafuturos](https://www.instagram.com/repensafuturos)

- artes cênicas, gastronomia, etc), desde que transformadas em linguagem de vídeo.
- 2.3. É desejável que os trabalhos dialoguem com as questões ambientais. Para isso, sugerimos a consulta aos materiais da BPBES, em especial os Sumários Para Tomadores de Decisão (<https://www.bpb.es.net.br/produtos>) e os vídeos:
- Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos:
<https://www.youtube.com/watch?v=uREI2CzWDPk>
- Relatório Temático Água:
<https://www.youtube.com/watch?v=TyF4ruIyoPU>
- Restauração de Paisagens e Ecossistemas:
<https://www.youtube.com/watch?v=Bh9XBeE8tP8>
- 2.4. Os trabalhos poderão ser enviados em versão finalizada ou preliminar (protótipo). No caso de protótipo, deverá ser explicitado o plano de finalização do projeto.
- 2.5. Cada COLETIVO poderá apresentar mais de um trabalho neste CONCURSO. No entanto, no máximo um trabalho inscrito poderá ser selecionado para a etapa final de avaliação (vide item 7).
- 2.6. Serão causas de desclassificação, a critério da ORGANIZAÇÃO, o trabalho que contenha manifestação de caráter partidário e/ou sexual; agrida a imagem e/ou direito de terceiros, que possua conteúdo preconceituoso, viole direitos de propriedade intelectual e/ou copie conteúdos que não sejam de sua propriedade, ou que possa ameaçar ou infringir quaisquer direitos, ou que incite comportamentos contrários aos preconizados pela Constituição e todo o ordenamento legal brasileiros.
- 2.7. Recomenda-se que sejam respeitadas as orientações e determinações governamentais de distanciamento social e cuidados por conta da pandemia de Covid-19, sob pena de desqualificação do trabalho inscrito ou do COLETIVO caso seja verificada qualquer prática ou conduta que tenha colocado em risco quaisquer pessoas, participantes ou não, em decorrência da realização do trabalho inscrito.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Poderão participar do CONCURSO grupos, coletivos, redes ou organizações, formal ou informalmente constituídos, compostos por 5 pessoas ou mais que tenham entre 14 e 30 anos de idade - doravante denominados COLETIVOS.
- 3.2. Para efeitos da inscrição, participação no CONCURSO e premiação, todos os participantes identificados deverão ter efetiva participação na realização dos trabalhos inscritos.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições de trabalhos individuais ou de grupos compostos por menos de 5 (cinco) pessoas.
- 3.4. No caso de participantes menores de 18 anos de idade, a inscrição somente será considerada válida mediante autorização de seu responsável legal, termo de consentimento do menor e apresentação de documentação, a serem apresentadas na Segunda Etapa de inscrição (vide 4.1.2), conforme modelo a ser fornecido pela ORGANIZAÇÃO.
- 3.5. Em caso de alguma irregularidade ou não apresentação da documentação ou informação, nos prazos indicados pela ORGANIZAÇÃO, a inscrição poderá ser considerada inválida e o trabalho apresentado desqualificado para fins do CONCURSO.
- 3.6. Caberá ao COLETIVO indicar, dentre seus membros, um representante que ficará responsável pela inscrição do(s) trabalho(s), pelo fornecimento das documentações solicitadas, e por toda comunicação com a ORGANIZAÇÃO durante a realização do CONCURSO.
- 3.7. O representante do COLETIVO, obrigatoriamente, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, capaz, residente e domiciliado no Brasil.
- 3.8. Poderão participar do CONCURSO pessoas residentes e domiciliadas em outros países da América do Sul, contanto que o representante do COLETIVO seja maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil.
- 3.9. Após a inscrição, o COLETIVO poderá, eventualmente, alterar o representante indicado, mediante comunicação prévia feita ao

e-mail oficial da ORGANIZAÇÃO repensa.futuros@gmail.com, desde que este novo representante tenha preenchido todas as informações solicitadas no formulário de inscrição individual.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas em duas etapas:
 - 4.1.1. Primeira Etapa de inscrição: preenchimento de formulário individual, que é pré-requisito para a Segunda Etapa de inscrição. A inscrição nesta etapa não implica em obrigatoriedade de envio de trabalho. As inscrições na Primeira Etapa devem ser feitas entre os dias 19/04 e 10/05/2021, por meio do formulário em <https://forms.gle/mqyQNvgW7q6bE1zg9>
 - 4.1.2. Segunda Etapa de inscrição: as pessoas inscritas individualmente terão acesso ao processo de inscrição dos trabalhos artísticos, que deve ser feita pelo representante do COLETIVO entre os dias 03/05 e 10/05/2021. Nesta Etapa, os trabalhos e documentos deverão ser enviados, de acordo com as orientações que serão comunicadas pela ORGANIZAÇÃO via e-mail e nas redes sociais.
- 4.2. A inscrição na primeira etapa não garante a participação do COLETIVO no CONCURSO, sendo necessário o envio de informações, documentação e o(s) trabalho(s) na segunda etapa de inscrição, nos prazos estipulados neste REGULAMENTO.
- 4.3. Toda comunicação oficial será feita exclusivamente por e-mail, especificamente ao endereço de e-mail do representante do COLETIVO, informado no ato da inscrição.

O representante deve levar em consideração a possibilidade de que os e-mails enviados pela ORGANIZAÇÃO possam eventualmente ser armazenados na pasta de 'spam' do seu e-mail.

O representante deve manter acesso contínuo aos endereços eletrônicos fornecidos no ato da inscrição, durante a realização do CONCURSO, sendo que a ORGANIZAÇÃO não se

www.akarui.org.br/re-pensa

e-mail: repensa.futuros@gmail.com

Instagram e Twitter: [@repensafuturos](https://www.instagram.com/repensafuturos)

responsabiliza por quaisquer danos sofridos devido à falha de qualquer ordem no recebimento ou checagem dos e-mails enviados.

- 4.4. É vedada a inscrição de pessoas vinculadas diretamente à ORGANIZAÇÃO, bem como a apoiadores e financiadores do CONCURSO.

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Serão concedidos 5 (cinco) prêmios em dinheiro, no valor bruto de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada. O valor líquido recebido será o bruto, menos a retenção do imposto de renda na fonte e outras eventuais taxas obrigatórias por legislação.
- 5.2. O repasse do dinheiro ao grupo contemplado no CONCURSO deverá ser feito via transferência bancária, direta e exclusivamente, à conta corrente bancária nominal do representante indicado pelo COLETIVO no ato da inscrição, no caso de COLETIVOS não constituídos formalmente (ou seja, sem CNPJ), ou à conta da entidade ou empresa, no caso de coletivos constituídos formalmente (com CNPJ).
- 5.3. A transferência somente será efetuada mediante emissão de Recibo ou Documento Fiscal previsto em Lei, conforme modelo e/ou orientação a serem fornecidos pela ORGANIZAÇÃO, pelo representante ou pela entidade/empresa, conforme o caso.
- 5.4. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pela destinação e uso do valor do prêmio, uma vez que ele for repassado à pessoa indicada pelo COLETIVO para recebê-lo ou à entidade/empresa.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO DE FINALISTAS

- 6.1. Dentre todos os trabalhos inscritos, serão selecionados 10 (dez) trabalhos finalistas, que passarão para a avaliação dos júris (vide item 7).
- 6.2. Esta pré-seleção será feita por uma comissão formada para esse fim, a critério da ORGANIZAÇÃO.

7. DA SELEÇÃO FINAL DE TRABALHOS A SEREM PREMIADOS

- 7.1. Os 5 (cinco) trabalhos premiados serão eleitos pela preferência de diferentes júris, de acordo com critérios de inovação, criatividade, originalidade, e potencial de alcance (ou seja, trabalhos com potencial de envolver e engajar diversas pessoas), como segue:
 - 7.1.1. Um prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para um grupo eleito pelo júri artístico, formado por artistas atuantes em diferentes áreas, escolhidos a critério da ORGANIZAÇÃO do CONCURSO.
 - 7.1.2. Um prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o COLETIVO eleito pelo júri científico, formado por cientistas que trabalham em temas ambientais, escolhidos a critério da ORGANIZAÇÃO do CONCURSO.
 - 7.1.3. Um prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o COLETIVO cujo trabalho seja eleito como 'a ideia mais inspiradora' por um júri formado por profissionais que não necessariamente sejam artistas ou cientistas, escolhidos a critério da ORGANIZAÇÃO do CONCURSO.
 - 7.1.4. Um prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o COLETIVO eleito pelo júri participativo, formado por um integrante de cada COLETIVO inscrito no concurso. Nesse caso, os representantes de cada COLETIVO não poderão votar nos próprios trabalhos.
 - 7.1.5. Um prêmio de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o COLETIVO eleito pelo júri popular, devendo a votação ser realizada pela internet, em plataforma a ser divulgada no site www.akarui.org.br/re-pensa e nas redes sociais, e o trabalho vencedor será o mais votado.
- 7.2. Com exceção do júri popular, cada jurado ordenará os trabalhos finalistas, em ordem decrescente de preferência, que corresponderão a notas entre 10 (dez) a 1 (um). A nota final dos trabalhos, em cada categoria, será dada pela média aritmética das notas atribuídas pelos jurados daquela categoria.

- 7.3. Cada trabalho inscrito poderá receber apenas um prêmio. No caso de um mesmo trabalho ser eleito por mais de um júri, o prêmio será dado ao trabalho com a segunda melhor nota.
- 7.4. No caso de empate, será usado como critério de desempate a nota média nas demais categorias (exceto de júri popular).
- 7.5. No caso do júri popular, a votação será realizada em plataforma a ser divulgada pela ORGANIZAÇÃO oportunamente.
- 7.6. A qualidade técnica do vídeo e a resolução de imagens e som não serão utilizadas como critérios para julgamento, desde que sejam suficientes para compreensão do trabalho.
- 7.7. Da decisão do júri não caberá recurso ou reclamação, sendo definitiva e inapelável.
- 7.8. Os trabalhos contemplados no CONCURSO serão divulgados até 24/05/2021 através do site www.akarui.org.br/re-pensa, redes sociais e pelo e-mail indicado no ato da inscrição; nesta ocasião será comunicado o prazo para envio dos documentos referentes à entrega da premiação prevista.
- 7.9. A ORGANIZAÇÃO emitirá um certificado de premiação a cada um dos COLETIVOS contemplados na premiação.
- 7.10. Após a divulgação da composição dos júris, será aberto prazo para manifestação dos inscritos sobre a existência ou suspeita de eventual conflito de interesse que possa existir com relação a vínculos diretos entre participantes finalistas e os jurados, ficando a critério exclusivo da ORGANIZAÇÃO eventual declaração de impedimento do(s) jurado(s) e/ou desclassificação do(s) finalista(s).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O representante do COLETIVO garante, no ato da inscrição neste CONCURSO, a autoria dos participantes do COLETIVO em todos os trabalhos apresentados, e que esta não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, sob pena de responsabilidade civil e criminal por danos materiais e/ou materiais e/ou moral que venha a causar prejuízo ao organizador e / ou terceiros.

- 8.2. A participação no CONCURSO pressupõe que os inscritos detenham todos os direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos apresentados.
- 8.3. Os participantes dos COLETIVOS inscritos no CONCURSO autorizam automaticamente à ORGANIZAÇÃO, e por outros que esta autorize, incluindo o Centre for Complex Systems in Transition (CST) da Universidade Stellenbosch (África do Sul), a Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (IPBES) e a Agência Ambiental da Noruega, a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio, redes sociais e internet, em qualquer tipo de suporte material e digital ou de transmissão, as imagens, vídeos, peças de audiovisual, conteúdos e qualquer informação produzidos para fins deste CONCURSO, sem fins lucrativos, dentro e fora do território nacional, sem limitação de tempo ou de número de exposições, respeitados os créditos de autoria dos trabalhos.
- 8.4. As partes aceitam como contrapartida adequada aos direitos de propriedade intelectual sobre os trabalhos contemplados, o valor dos prêmios atribuídos, sendo vedada a cessão, transferência, comercialização ou exploração a qualquer fim, por parte dos COLETIVOS, dos direitos de propriedade sobre os mesmos a qualquer outra entidade ou indivíduo.
- 8.5. Todos os inscritos autorizam a ORGANIZAÇÃO, e por outros que esta autorize, incluindo o Centre for Complex Systems in Transition (CST) da Universidade Stellenbosch (África do Sul), a Plataforma Intergovernamental de Biodiversidade e Serviços Ecosistêmicos (IPBES) e a Agência Ambiental da Noruega, em caráter gratuito e definitivo, de forma irrevogável e irretratável, a utilizar suas imagens, dados biográficos, depoimentos, informações fornecidas na inscrição, na divulgação da ORGANIZAÇÃO e terceiros a quem ela autorizar e do CONCURSO; imagem esta que poderá ser veiculada, sem fins lucrativos, dentro e fora do território nacional, através de impressos, cartazes, outdoors, reportagens jornalísticas, folders

de apresentação e outros veículos de mídia (escritos, eletrônicos, digitais ou multimídia), por tempo indeterminado.

- 8.6. Os prazos e outras condições previstas neste REGULAMENTO poderão ser alteradas, a qualquer tempo, a critério da ORGANIZAÇÃO, mediante comunicação no site www.akarui.org.br/re-pensa, redes sociais e por e-mail aos representantes indicados pelos COLETIVOS no momento da inscrição.
- 8.7. Dúvidas e informações a respeito do CONCURSO serão respondidas exclusivamente através do e-mail oficial da ORGANIZAÇÃO - repensa.futuros@gmail.com.
- 8.8. Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Taubaté, SP, para dirimir quaisquer questões oriundas da realização deste CONCURSO.

9. CRONOGRAMA

- Lançamento: 19/04/2021;
- Primeira Etapa de inscrições: 19/04 a 10/05/2021;
- Segunda Etapa de inscrições (envio de trabalhos e documentação): 03/05 a 10/05/2021;
- Divulgação dos resultados finais: 24/05/2021.